



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 26.128

Processo : 100022008-00
Origem : Câmara Municipal de Aveiro
Assunto : Prestação de Contas de 2008
Responsável : **Edivanildo Xavier Nunes**
Relator : Conselheiro **Antonio José Guimarães**

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Aveiro. Exercício de 2008. Pela não aprovação das contas. Recolhimento. Cópia dos autos ao MPE.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 145 a 148 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

I - Negar aprovação às contas da **Câmara Municipal de Aveiro**, exercício de **2008**, de responsabilidade do Sr. **Edivanildo Xavier Nunes**, pelo descumprimento do **Art. 29-A, I, da Constituição Federal** e pagamento a maior dos Vereadores, no total de **R\$-70.900,80 (setenta mil, novecentos reais e oitenta centavos)**, valor que deverá ser restituído aos cofres do Município, pelo referido Ordenador, devidamente atualizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do **Art. 282, I, "b", do RI/TCM**;

II - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 2015.

Conselheiro **Cezar Colares**
Presidente

Conselheiro **Antonio José Guimarães**
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Sérgio Leão e a Procuradora Maria Regina Cunha

WR